

DECRETO Nº 2.176 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.984

Concede a EMY - Flores, bomboniêres e Lanchonete Ltda., permissão remunerada uso, do próprio situado na Praça Jonatas Pedrosa.

O Engº., SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, § 3º da Lei Municipal Nº 27, de 04 de julho de 1.972,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do próprio municipal localizado na Praça Jonatas Pedrosa, pelo prazo de DOIS ANOS.

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área, será remunerada, mensalmente, na importância correspondente a um valor de referência regional, paga diretamente à tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o dia útil do mês a vencer-se.

Parágrafo Único - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de Revogação desta permissão de uso sem outro aviso

Art. 3º - Esta PERMISSÃO, após o término de sua vigência, poderá ser renovada, pelo menor prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Semestralmente quando for decretado pelo Governo Federal a nova Unidade Fiscal a vigorar, será majorado, automaticamente o valor pago.

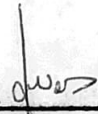
Art. 5º - Esta permissão de uso é intransferível a qualquer título, devendo no local instalar-se a atividade comercial de floricultura, bomboniêre e lanchonete, exclusivamente.



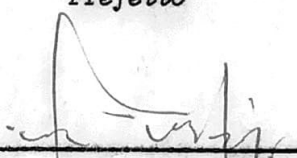
CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.176 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.984

Art. 6º - Fica vedado ao permissionário, depositar no interior da área, produtos inflamáveis e explosivos.

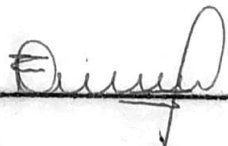
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor a 01 de outubro de 1984, revogadas as disposições em contrário.



- Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Prefeito



- Engº . ASSIS DOS ANJOS SOUZA
Secretário Municipal de Serviços Públicos



- Adv. FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral

Plada